



JUSTIFICATIVA

PREPOSTO: W & J SANTOS LTDA

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 078/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

ASSUNTO: 1º TERMO ADITIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM OFTALMOLOGIA (CONSULTAS, EXAMES E CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS).

Submeto à apreciação de Vossa Senhoria a presente **JUSTIFICATIVA**, visando **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, Termo Aditivo por 12 (doze) meses no valor de **R\$ 520.574,00 (Quinhentos e vinte mil, quinhentos e setenta e quatro reais)**, valor do contrato.

"Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

(...)

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;

(...)

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

BASE DE JUSTIFICATIVA

Justifica-se a prorrogação do referido contrato por tratar-se de serviço essencial e contínuo, com grande demanda no município de Santarém, atualmente a espera para consultas nessa especialidade pode ser superior a 6 (seis) meses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 17.556.659/0001-21



Ademais, o Sistema Único de Saúde-SUS traz em um dos seus princípios basilares, a integralidade no atendimento, onde o cidadão deve ter acesso a assistência de forma integral e contínua, em todos os níveis de complexidade.

Haja vista a necessidade, interesse público e a oportunidade para a prática deste ato administrativo, tem-se este como um ajuste que a Administração Pública, atuando nessa qualidade, firma com o particular ou outra entidade administrativa para a realização de objetivos de interesse público, em condições pré-estabelecidas pela própria administração.

Assim, conforme demonstrado acima, tanto as razões legais quanto interesse recíproco, entre os contratantes solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o ADITIVO do contrato, ficando ratificadas todas as cláusulas e condições do instrumento particular.

Santarém-Pará, 25 de março de 2024.

Helena Diniz Henn

CPF: 645.205.362-00

Portaria 155/2021